

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018

PROCESSO Nº

17.361/2018

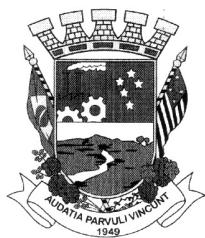
PARTES:

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**.

OBJETO:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15
ANOS.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Giancarlo Lopes da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.450.891, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.494.568-90, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.797.364/0002-00, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 005 e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 05, estabelecida na Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 85 – Jardim Débora – Poá/SP - CEP 08566-600, neste ato representada por seus Representantes Legais – Sra. Letícia dos Santos Sessa Vieira, portadora da Cédula de identidade RG nº 35.381.164-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.853.738-88 e Adriana Barros Pereira, portadora da Cédula de identidade RG nº 32.360.575-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.507.168-95, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 009/18, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 009/18, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 009/18, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2019, encerrando-se em 31/01/2020, visando a continuidade dos serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA:- As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos Federal, Estadual e Municipal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal de 2019 são:

00343	09.02.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	01	5100000
00344	09.02.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	02	5100020
00348	09.02.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	05	5100046

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 30 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Giancarlo Lopes da Silva

Prefeito Municipal

LETÍCIA DOS SANTOS SESSA VIEIRA

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

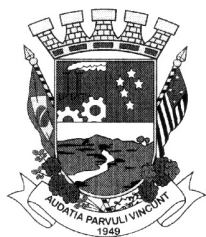
Representantes Legais

ADRIANA BARROS PEREIRA

Testemunhas:

Edilene M. Rabello Prado
RG. 20.525.464-0

Sandra Ap. Souza Bússola
RG. 16.213.898-2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

ORGANIZAÇÃO: Aldeias Infantis SOS Brasil

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/18

TERMO ADITIVO Nº 001/19

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2019

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

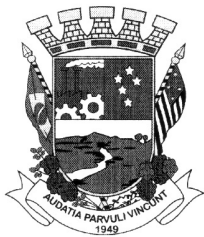
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 30 de Janeiro de 2019



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Giancarlo Lopes da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891
Data de Nascimento: 20/09/1977
Endereço residencial completo: Rua Eptácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea- Poá/SP
E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br
E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br
Telefone: 97695-3613

Assinatura: _____

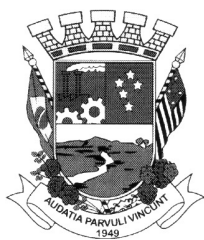
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Letícia dos Santos Sessa Vieira
Cargo: Representante Legal
CPF: 311.853.738-88 - RG: 35.381.164-6
Data de Nascimento: 12/07/1984
Endereço residencial completo: Rua Valença do Minho, nº 437 – Jd. Brasília – São Paulo/SP
E-mail institucional: Letícia.vieria@aldeiasinfantis.org.br
E-mail pessoal: Letícia.vieria@aldeiasinfantis.org.br
Telefone(s): 11 – 980754663

Assinatura: Letícia Vieira

Nome: Adriana Barros Pereira
Cargo: Representante Legal
CPF: 293.507.168-95 - RG: 32.360.575-8
Data de Nascimento: 05/10/1981
Endereço residencial completo: Av. Gregório de Matos, 379 – Pq. Residencial Marengo – Itaquaquetuba - São Paulo/SP
E-mail institucional: adriana.pereira@aldeiasinfantis.org.br
E-mail pessoal: dri.massot@gmail.com
Telefone(s): 11 – 92003-3522

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

ORGANIZAÇÃO: Aldeias Infantis SOS Brasil

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 009/18

TERMO ADITIVO Nº 001/19

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

Nome	Giancarlo Lopes da Silva
Cargo	Prefeito Municipal
RG. nº	28.450.891
CPF nº	272.494.568-90
Endereço residencial	Rua Eptácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea – Poá/SP
Endereço comercial	Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá
Telefone	(11) 9.7695-3613
e-mail	gabinete@poa.sp.gov.br prefeito@poa.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Joel Francisco Nunes
Cargo	Chefe do Depto. de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP
Telefone e Fax	(11) 4634-8811 / 8812
e-mail	pregoeiro@poa.sp.gov.br